



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E
COMUNICAÇÕES**

Petição nº3/X/1ª

(Deputado Relator: Jorge Fão)

Da iniciativa de: Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações

Assunto: Contra a deslocalização da distribuição do correio de Arruda dos Vinhos para Alverca.

RELATÓRIO INTERCALAR

Tramitação

1. A presente petição, à qual foi atribuído o n.º 3/X/1ª, deu entrada na Assembleia República em 5 de Abril de 2005.
2. De acordo com o despacho datado de 21 de Abril de 2005 de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, foi a mesma remetida a esta Comissão de Obras Públicas Transportes e Comunicações, a fim de se proceder à avaliação da sua admissibilidade e para serem cumpridos os requisitos constantes no artigo 15ª da lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março.
3. A petição tem como primeira subscritora Maria Celeste Neto Aguiar Dionísio, sendo intermediada pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações, com sede na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 41, r/c - 1000-123 Lisboa.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

4. A petição preenche os requisitos de forma e tramitação exigidos pelo artigo 9.º, n.º 2 e 3 da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março.

5. A petição que tem 5041 peticionantes, deverá por este motivo, e nos termos da alínea a) do artigo 20ª da Lei n.º 6/93 de 1 de Março, ser apreciada em Plenário desta Assembleia da República.

Do objecto, motivação e conteúdo da iniciativa

Os peticionantes, utentes dos serviços dos CTT – Correios de Portugal, baseiam a sua pretensão na prestação de serviço público dos correios e da deliberação da administração dos CTT em :

"(...) encerrar as instalações existentes, nomeadamente da Distribuição de correspondências, situadas na sede de Concelho, deslocando os Carteiros para Alverca e procurando entregar a actual Estação de Correios a outras entidades, deixando o serviço de ser prestado pelos trabalhadores dos CTT", questionando-se sobre se "ficaremos sem correio nestes dias?" (...) E se "Os habitantes que pretendem informações terão que se deslocar a Alverca?"

Comentário

A matéria exposta nesta petição é da tutela dos CTT, que por força do Decreto-Lei n.º 87/92, de 14 de Maio são uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, na dependência do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (n.6 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 215-A/2004 de 3 de Setembro e do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 79/2005 de 15 de Abril), pelo que cabe, por competência própria a esses órgãos pronunciarem-se sobre a mesma.

A Assembleia da República não tem informações precisas e actualizadas para poder emitir os esclarecimentos específicos solicitados sobre este assunto.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conclusão

Assim e na medida em que esta Comissão não dispõe de informações precisas e actualizadas sobre esta questão, somos do seguinte:

Parecer

Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, esta Comissão solicite, ao Ministério das Obras Públicas, através de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República (n.º 2 do mesmo artigo):

- Informações detalhadas sobre o objecto da petição, nomeadamente quanto à deslocalização da distribuição do correio de Arruda dos Vinhos para Alverca.

Que desta diligência seja dado conhecimento à primeira peticionante.

Assembleia da República, 20 de Junho de 2005

O Deputado Relator